

Assunto: Projeto de Lei 804/XII-PS – Primeira alteração à Lei 73/2013, de 3 de Setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais.

Parecer da ANMP

A presente iniciativa legislativa vem permitir a atribuição de subsídios ou comparticipações financeiras do Estado às autarquias locais, através da celebração de protocolos de cooperação que tenham por objeto a prossecução de interesses nas áreas sociais.

Sobre o conteúdo da proposta em apreço a ANMP faz as seguintes considerações:

A norma em causa tem constado das sucessivas leis de finanças locais, e tem como objetivo evitar a concessão de subsídios ou comparticipações arbitrárias dos governos às autarquias locais, através de formas discricionárias e/ou desequilibradas da aplicação dos princípios da autonomia do Poder Local e da não consignação de receitas.

Os atuais n.ºs 5, 6 e 7, do artigo 22.º da Lei n.º 73/2013, estabelecem o mecanismo que poderá ser utilizado para viabilizar as intervenções excecionais que, agora, o presente projeto de lei parece pretender regular, de forma redundante e dispensável.

Acresce que o agora proposto "reforço/alargamento" dos mecanismos de exceção, poderá contribuir para viabilizar práticas de delegação de competências, obstaculiza doras da descentralização, que a ANMP tem repetidamente rejeitado.

Em face do exposto, a ANMP emite parecer desfavorável.